



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0658/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0658/1996 DE 06/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

Denomina Rua Lauro Pinto Ribeiro, a Rua Dois, localizada na Estrada da Cachoeira, na altura do n 368 Fuz das Jardim Recanto Verde, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
26/10/2010 17:59:41

00000014370-70



ARQUIVADO EM

01/09/96

REGINA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO



16/61

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
no 658 de 1996

PROJETO DE LEI 04 PL
01-0658/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 AGO 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍCIA, SEGURANÇA;
EDUCAÇÃO E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PR. DENTE

Denomina Rua LAURO PINTO RIBEIRO,
a Rua Dois, localizada na Estrada
da Cachoeira, na altura do nº 368
Furnas - Jardim Recanto Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua LAURO PINTO RIBEIRO, a Rua Dois, localizada na Estrada da Cachoeira, na altura do nº 368 - Furnas - Jardim Recanto Verde. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06
21, de agosto de 1996.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

SEÇÃO DE REVISÃO

06 AGO 1996

-DT. 10-

YHK/





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	658	de 1996

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em Paraisópolis - Estado de Minas Gerais, **LAURO PINTO RIBEIRO** transferiu-se para São Paulo, passando a residir em Furnas- Jardim Recanto Verde.

Exerceu a função de músico, maestro, marceneiro, mestre na arte de talhar a madeira, foi líder comunitário, que com esmerada dedicação, organizava as comunidades e as dispunha para o trabalho.

Homem dotado de muita sensibilidade, amante da natureza, sabia como poucos compreender os sofrimentos das pessoas, por isso, sua dedicação em ajudá-las a vencer dificuldades era sempre no limite máximo de suas próprias forças.

Lauro deixou um exemplo de luta pela vida, iludindo vários movimentos para a consecução de muitas benfeitorias para o bairro que morava.

Saudosos e agradecidos, pelos seus amigos, vizinhos, granjeou a simpatia geral face o seu espírito alegre e a solidariedade e compreensão com que tratava os seus semelhantes, o que motivou os moradores do local, a solicitar a perpetuação do nome na rua do bairro que viveu por muitos anos e que tanto amou.

.....

REPÚBLICA, FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREI
REGISTRO CIVIL

LAURENTINA LORENA GALÍPOLI
JOSÉ DE MORAES - SERVENTUÁRIO
JOSÉ AUGUSTO TECEDOR
FAUSTO FREIRE - ESCRIVENTES
MEIRINIRA BARBOSA DE MORAES - OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 25297, fls. 236 do livro n.º C 43 de registro de óbitos, encontra-se o assento de Lauro Pinto Ribeiro falecido aos 13 de agosto de 1970 às 21,45 horas, neste distrito, na Santa Casa local do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante natural de Paraisópolis - est. M. Gerais domiciliado e residente nesta cidade com 51 anos de idade, estado civil casado filho de Rodolfo Pinto Ribeiro e Maria Amélia Ribeiro tendo sido declarante Antônio Martins dos Neves e o óbito atestado pelo Dr. Paulo Francisco Mendes que deu como causa da morte bronco pneumonia, hemorragia cerebral e o sepultamento feito no cemitério dessa cidade

Observações Era casado com Alzira Ribeiro da Mota, e deixa os filhos Florival, Terezinha, Jélio, Agmar, José Bonival, não era eleito e não deixou bens.

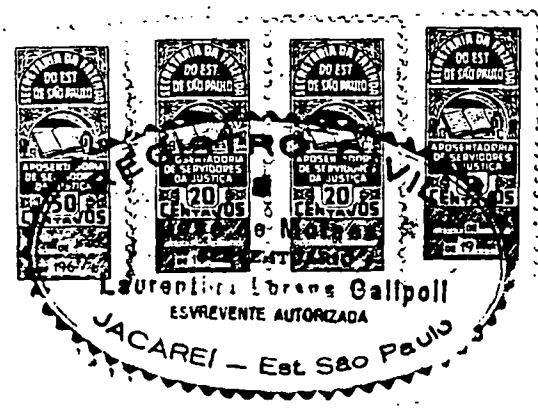
EMOLUMENTOS R\$ 6,08
Cart. Prev. R\$ 0,92
TOTAL R\$ 7,00

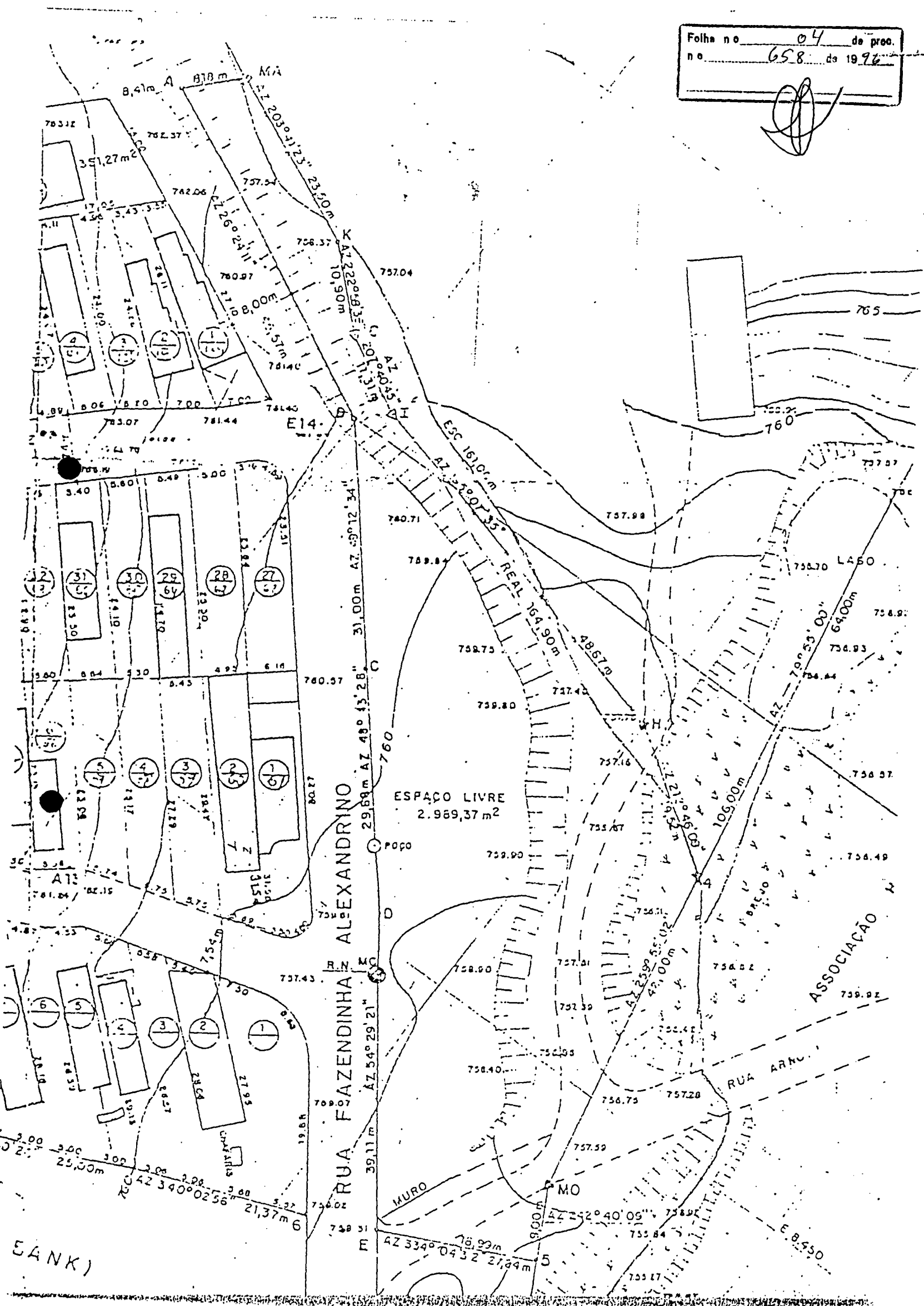
Jacarei, 9 de setembro de 1970

O OFICIAL

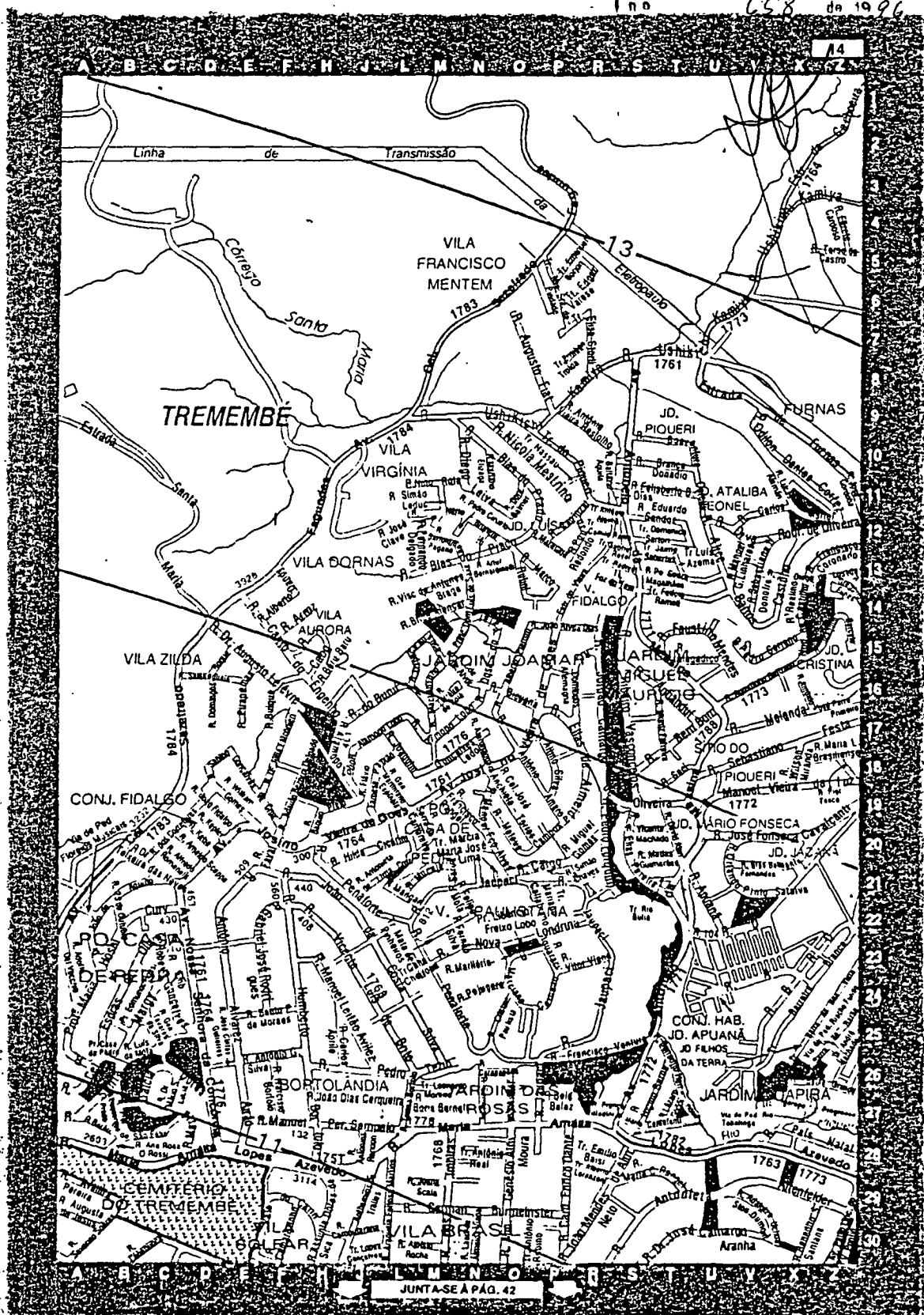
[Handwritten signature]

FIRMA NO TABELÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 98 (Próximo ao Fórum)





5ANK)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 658 de 19 96 09 08 96 (a)

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-08-96*

FÁTIMA MOREIRA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/96 As 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de agosto de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 22/08/96

(a) 



Câmara Municipal de

Folha	07	de	proc.
Nº	658		
O funcionário			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 658/96, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LAURO PINTO RIBEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 658/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04 e 05, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/08/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/08/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 22/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
22/08/96
J. S. L. S.

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo solicitando informações a pedido
da Comissão de Constituição e Justiça.

22/08/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

22/08/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 08210
Em 102109196

M. L. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº,	08	do proc.
n.º	658	de 1996

PL 658

São Paulo, 26 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0728/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 658/96 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Lauro Pinto Ribeiro, a Rua Dois, localizada na Estrada da Cachoeira, na altura do nº 368 Furnas - Jardim Recanto Verde, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 658/96 de fls. 01, das fls. 04 e 05 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.

KTMS.

Ilustríssimo Prefeito do Município de São Paulo.
Doutor Paulo Salim Maluf
A sua Excelência o Senhor

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 658/96 de fls. 01, 04 e 05 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

BRASIL VITA
Presidente

distinta consideração.
Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e
Valho-me da oportunidade para renovar a

a respeito.
subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer
determinar providências no sentido de que nos envie
Furnas - Jardim Recanto Verde, solicitando-lhe se digne
localizada na Estrada da Cachoeira, na altura do nº 368
Fertax - que denomina Rua Lauro Pinto Ribeiro, a Rua Dois,
Projeto de Lei nº 658/96 de autoria do Vereador José Viviani
Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do
de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão

Senhor Prefeito.

Leg. 3

São Paulo, de agosto de 1996.



MEMORANDO

Folha nº. 09 do proc.
n.º 658 de 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

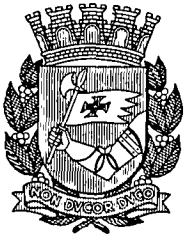
São Paulo, 26 de agosto de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº **728/96** , de
26.08.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **658/96** , de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz.**

Anexo: **cópias xerográficas do PL 658/96 de fl.01, das fls.04 e 05 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls.07.**

RECEBI EM:
27/08 196

Elisene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 658 de 1996 02/09/96 (a) 7781 Berti

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/09/96

y/ 
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 11-15

(a)  Em 01.10.96



Prefeitura do Município de

Folha n.º 11	do proc
N.º 658	1996
O Funcionário Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27/9/96
às 15:30 horas

Senhor Presidente

STELLA DE SOUZA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/09/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	12	do proc.
N.º	658	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELETIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº658/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº118/Leg.3/0728/96, RE-
METIDO A CAMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 229 -/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n°	13	do proc
N°	658	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

folha de informacao n. -9-

do processo n. 59.002.203.96.46 em 13/09/96. (a)

LILIAN DE F. [assinatura] DATTAS

Assist. Adm. [assinatura]

SEHAB : CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 658/96 MEMO ATL : 2.219/96 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LAURO PINTO RIBEIRO

HOMONIMIA : NAO

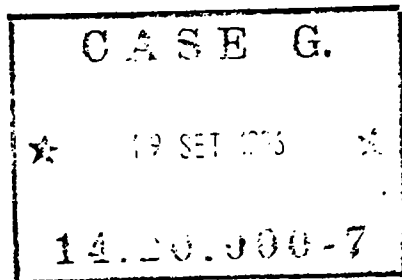
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS NAO CONSEGUIMOS LOCALIZAR O LOGRADOURO EM QUESTAO, SUGERIMOS UM CROQUI DO LOCAL, PELA PLANTA DE FL.04 TRATA-SE PROVAVELMENTE DE ARRUAMENTE IRREGULAR OU CLANDESTINO.

13/09/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14	do proc.
N.º 658	de 19/09/96
Funcionário	

Folha de Informação n.º - 10 -

LUZIA KINÉ YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-002.203-96*46

em 19/09/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 658/96

INFORMAÇÃO : 1160/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/09/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de ~~Assessoria~~ Técnico
CASE 6/SEHAB

19/09/96
Dir. T. F.

Ataj 20.09.96
SERV.
19-09-96
N.º 1



Folha n.º 15	do proc
N.º 658	96
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 31

do Processo nº 59-002.203-96*46 em 20/09/96

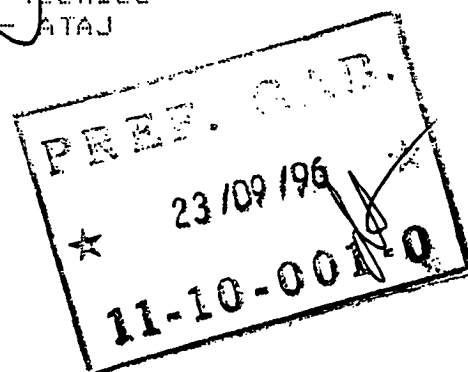
a) *[Signature]*
REGINA MOYA CUNHA
Adj. Técnico Administrativo
SEHAB

SGM ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, fazemos
voltar o presente com o pronunciamento de CASE.

20/ SET. /96

[Signature]
ATAJ. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



[Signature]
LAFL/d1



Câmara Municipal de

Folha n.º	76	do proc.
N.º	258	de
O	funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo- ofício reiterando pedido anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 658/96, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar logradouro situado no Jardim Recanto.

Justifica-se a reiteração pois a resposta do Executivo foi insuficiente para o pronunciamento desta Comissão, baseando apenas na fls. 04.

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LAURO PINTO RIBEIRO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço, por fim, que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 658/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fls. 05, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/10/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

16/10/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 16/10/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

16/10/1996

12:42hs.

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a
pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

16.10.96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

16.10.96

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnica de Direção III

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 17019
Em 10/10/1996

Maria Tereza da Silva Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 17 do proc.
n.º 658 de 1996
7023

São Paulo, 16 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO Nº 0871/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 658/96, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Lauro Pinto Ribeiro, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 728/96, de 26 de agosto do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 658/96 de fls. 01, da localização de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 16.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	18	do proc.
n.º	658	de 1996

São Paulo, 16 de outubro de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 871/96 , de
16.10.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 658/96 , de autoria do Vereador José
Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL 658/96 de fls.01, da localização
de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls.
16.

RECEBI EM:
18/10/96


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SEM/ATI

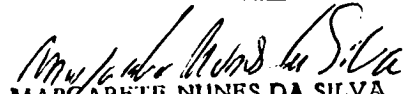


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 658 de 19 96 22 / 10 / 96 (a) M. L. B. B.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22 / 10 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/11/96 às 18:30hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20 a 25

Em 20. 11. 96

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	20
N.º	658
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 18 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

266 /96

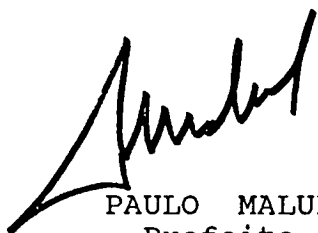
15 - DOCREC
15-0355/1996

RECEBIDO NA A. T.
Em 18/11/96
as 16:45

Senhor Presidente

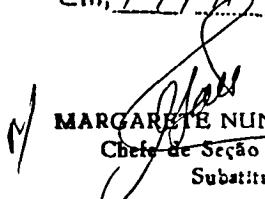
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/11/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha	21	de	oc.
Nº	658		W
O			

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 658/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0871/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 236 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 22	do proc
N.º 658	de 13/96
O funcionário	

Folha de informacao n.º 9

do processo n.º 59.022039246 em 13/09/96. (a)

LILIAN E. F. DE CARVALHO

Assist. Adm. G.

SEHAB : CASE 4

CASE 0

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 658/96 MEMO ATL : 2.219/96 VIVIANE FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LOTE DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LAURO PINTO RIBEIRO

HORONIMIA : NAO

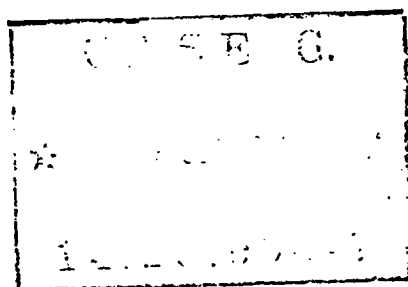
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS NAO CONSEGUIMOS LOCALIZAR O LOGRADOURO EM QULSTAO, SUGERIMOS UM CRUQUI DO LOCAL, PELO PLANTA DE FL.04 TRATA-SE PROVAVELMENTE DE ARRUAMENTE IRREGULAR OU CLANDESTINO.

13/09/96



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



Folha n.º	23	do p.p.c.
N.º	658	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha de informação n. 25

d o p.p.c. n. 09.012 2039646 em 9 III 1996 (a) [assinatura]
ROSA MIRANDA
CASE Y

CASE-G
Sr. Diretor

Ratificamos as informações constantes no P.L.658/96, cuja cópia se encontra sob fls 9 do presente processo, e acrescentamos que a planta de fls 4, só reforça o exposto anteriormente, não se tratando de loteamento aprovado.

SP / 1996.

RM/saars

CASE G.		
★	01 NOV 1996	★
14.20.000-7		

[assinatura]
ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor de Divisão Técnica
CASE-4



Folha	24
Nº	658
C	

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 26

do Processo nº. 59-002.203-96*46

em 04/11/96 (a)

[Handwritten signature]
MARLENE KORNIAK G. SILVA
Ass. Adm. Geral III

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 658/96

INFORMAÇÃO : 1365/CASE-6/96.

SEHAB-6/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

04/11/96.

[Handwritten signature]
ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SARPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-07/SEHAB

Ataj 06.11.96.

05.11.96.

[Handwritten mark] /mt.f

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25	do proc.
N.º 658	de 96
O funcionário	

Folha de informação nº 27

do Processo nº 59-002.203-96*46 em 08/11/96 (a).....

TERESINHA MARGONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 658/96.

SGM - ATL

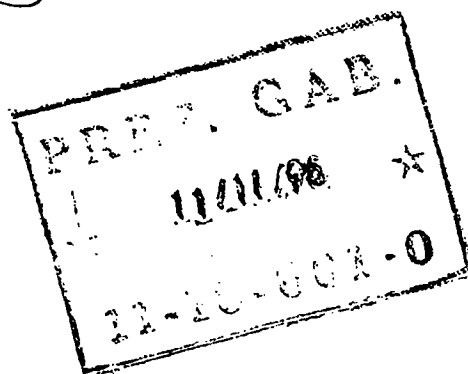
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com o pronunciamento de CASE,
sobre o P.L. nº 658/96.

8 / XI /96

Arq. EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

EAFL/rf



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data para para informaçã rubricado com
documento

folha n.º 2627 / 02 / 12 / 96 .



Câmara Municipal de

Folha n.º 26	do proc.
N.º 658	de 1911
O funcionário	P. Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/09/91

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-2397/1996

Municipal de

Folha: 22	do proc
Nº 658	São Paulo
O Funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 658/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Rua Lauro Pinto Ribeiro, o logradouro público conhecido por "Rua 2", localizado na altura do nº 368, da Estrada da Cachoeira, no Jardim Recanto Verde, em Furnas.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não pode prosperar, como veremos a seguir.

É que segundo as informações prestadas pelo Executivo (fls. 22) Municipal, pelos dados que instruem a propositura, não foi possível identificar o referido logradouro. Informa ainda o Executivo, que deve tratar-se de arruamento irregular ou clandestino.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos
PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/11/96

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]

A. A. T. M.
Em. 02/12/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de 30	11 1996
página 67	coluna 1
conferido: 	

Folha nº 28 do proc.
n.º 01-658 de 19 96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 17 de dezembro de 19 96.

Memo No. 276 / 96

Ao nobre Ver. JOSÉ VIVIANI FERRAZ

O P L- 658/ 96, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude do parecer pela **ILEGALIDADE** da douta. Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RÉCEBIDO NA A. T. M.
Em 18 / 12 1996
às 15.30 horas

JOSE VIVIANI FERRAZ
JOSE VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 29 -
JMB

do processo nº..... 01-658 96..... de 19..... (a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

18/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. arquivado em	11-29# fls.
Arquivo em	01-abr.-97
Doc. nº	

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista